



POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DE GÊNERO DO FUNBIO

P-26/2013

Unidade Responsável: Comunicação e
Marketing

OBJETIVO:

Promover a integração de Gênero no processo de tomada de decisão dentro do ciclo de projetos do FUNBIO

ESCOPO ORGANIZACIONAL:

Essa política aplica-se a projetos financiados pelo GEF e pelo GCF

VALIDAÇÃO

Versão Atual	Ação	Data
4	Aprovação	08 Fev 2018
	Início da validade	08 Fev 2018
	Próxima Revisão	Jun 2022

VERSÃO CONTROLE

Version	Date	Responsável	Situação
0.1	06 Mar 2013	Mônica Ferreira (Com consultor Paul Little)	Minuta
1	12 Abr 2013	Conselho Deliberativo	Aprovado
1.1	30 Nov 2013	Mônica Ferreira e Camila Monteiro	Revisado
2	06 Dez 2013	Conselho Deliberativo	Aprovado
2.1	23 Mai 2014	Camila Monteiro (com consultora Juliana Paiva)	Ajustes
3	11 Jul 2014	Rosa Lemos de Sá	Aprovado
3.1	22 Jul 2016	Helio Hara	Revisado
4	08 Fev 2018	Rosa Lemos de Sá	Aprovado
4.1	23 Mai 2022	Helio Hara	Revisado
5	23 Jun 2022	Rosa Lemos de Sá	Aprovado

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- P-21 Política de Análise (*appraisal*) e Seleção de Projetos do Funbio;
- P-22 Política de Avaliação de Projetos e Programas do Funbio;
- PO-01 Procedimentos Operacionais de Integração de Gênero do Funbio.

Privacidade:

Esse documento é público e está disponível no website do Funbio. Não deve ser editado ou alterado sem consentimento prévio.

SUMÁRIO

I.	Introdução	4
II.	Princípios Orientadores.....	4
III.	Estruturas Institucionais	5
IV.	Políticas de Integração de Gênero nos Projetos do Funbio – Ciclo de Projetos	5
IV.1	Preparação de Projetos.....	5
IV.2	Avaliação prévia de Projetos.....	5
IV.3	Monitoramento e Avaliação de Projetos.....	6

I. INTRODUÇÃO

1. O acesso e o controle a decisões, bens, conhecimento e benefícios está diretamente relacionado a diferentes relações, papéis e responsabilidades atribuídos a homens e mulheres em diferentes domínios, incluindo o socioambiental.
2. A degradação ambiental impacta de modo distinto homens e mulheres, considerando que o uso de recursos naturais é diferente entre gêneros. E a desigualdade de gênero tem como efeito incrementar o impacto de tal degradação – e suas consequências, como as mudanças climáticas - sobre mulheres e meninas, exarcebando ainda mais a desigualdade.
3. O FUNBIO e as instituições às quais está ligado como agência implementadora realçam o importante papel das mulheres no atingimento dos objetivos das convenções das Nações Unidas Sobre a Diversidade Biológica (CDB) e sobre Mudança do Clima (UNFCCC)
4. A Política de Integração de Gênero do FUNBIO reconhece os gaps de gênero e suas consequência sobre a conservação ambiental, e considera uma série de princípios para orientar o trabalho dos projetos em todos os seus ciclos a fim identificar diferenças de gênero e promover o compartilhamento de poder, o acesso a recursos e a participação na tomada de decisões. O FUNBIO acredita que a abordagem sensível a questões de gênero é um meio de promover a conservação ambiental concomitantemente ao empoderamento de mulheres e meninas..

II. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

5. O FUNBIO rejeita todas as formas de preconceito de gênero e discriminação em suas operações.
6. O FUNBIO repudia oportunidades e remunerações desiguais para trabalhos equivalentes entre profissionais de diferentes gêneros.
7. O FUNBIO fomenta uma maior compreensão interna e de stakeholders sobre as dimensões de gênero envolvidas na promoção de sustentabilidade ambiental, por acreditar que os projetos têm maior chance de atingir seus objetivos quando questões de gênero estão incorporadas tanto em seu desenho quanto em sua implementação.
8. Os projetos apoiados pelo FUNBIO consideram questões de gênero e não agravam as desigualdades a elas relacionadas.
9. Os projetos apoiados pelo FUNBIO consideram a importância da voz e da participação das mulheres em sua implementação

10. Essa abordagem perpassa de modo proativo todos os ciclos dos projetos apoiados e segue as diretrizes da Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas (1948) e da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

III. ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS

11. O FUNBIO conta com uma pessoa da equipe designada como o ponto focal institucional para a integração da questão de gênero. Esta pessoa é responsável pela coordenação, implementação e supervisão da política de integração de gênero.
12. O FUNBIO conta com indicadores de gênero relacionados a projetos apoiados.
13. O FUNBIO dispõe de uma lista de consultores especialistas em questões de gênero, que podem ser contratados para avaliar e apoiar os projetos a integrá-las aos projetos, bem como a buscar medidas mitigatórias, se e quando necessário.

IV. REQUERIMENTOS DA POLÍTICA

14. O FUNBIO tomará as medidas necessárias para que as notas conceituais e os projetos propostos estejam alinhados em todos os seus ciclos à política de gênero.
15. Os projetos dedicarão os recursos financeiros e humanos necessários para o cumprimento da política de gênero.
16. Na fase preparatória, as propostas deverão contemplar uma avaliação de gênero com informações desagregadas relevantes para a atividade proposta, medidas para abordá-las.
17. Quando identificados riscos e oportunidades diferenciados por gênero, será apresentado um plano de ação para abordar lacunas de gênero e o empoderamento feminino.
18. Na fase de implementação e monitoramento serão feitas avaliações semestrais com indicadores e dados desagregados, que poderão, caso necessário, servir de base para refinar metas e ajustar planos de ação.
19. Atividades de divulgação dos projetos devem integrar questões de gênero.
20. O FUNBIO disponibiliza um canal de queixas e denúncias reacionadas a questões de gênero.